



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO – ABMN e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA, realizarão eventos de Natação em todo o território brasileiro, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados e não associados da ABMN, vinculados a equipes de natação do Brasil e nadadores convidados (do Brasil e do exterior).

Parágrafo Único - A ABMN e sua Diretoria é obrigada a cumprir os termos contidos do **“REGULAMENTO GERAL DE ESPORTES MASTERS”** da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, CBDA, emitida através do boletim nº 231/2025.

TIPO DE ATLETAS

Art.2º - As condições abaixo irão definir os tipos de atletas como nacionais e estrangeiros para participar dos eventos.

§ 1º São aptos a participarem dos eventos nacionais, os atletas que possuam a nacionalidade brasileira, os naturalizados, e aqueles que possuam residência fixa no Brasil comprovado com a “Carteira de Registro Nacional Migratório” (CRNM) e ainda com o devido Cadastro de pessoas Físicas (CPF). Para fins de cadastro nacional todos esses documentos serão exigidos com data de vigência atualizada.

§ 2º - Em razão da CBDA ser a única entidade oficial brasileira, perante as demais federações nacionais de outros países, as normas para a participação de atletas Master estrangeiros no Brasil, deverão seguir as mesmas regras adotadas para as demais classes de nadadores registrados nas Federações Estaduais e na CBDA. Assim os atletas estrangeiros não residentes no país só poderão participar dos eventos nacionais ou estaduais desde que sejam registrados por um clube brasileiro devidamente cadastrado na CBDA, nesse caso, devem manter o vínculo com esse clube por pelo menos o ano calendário vigente, eles serão obrigados a seguir os trâmites oficiais para cadastramento desses atletas para as competições no Brasil, exigidas pela CBDA.

§ 3º Atletas estrangeiros podem participar dos eventos de natação Masters no Brasil como convidados, representando o clube de seu país de origem, desde que autorizados por sua federação nacional.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art.3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias: Pré-masters - 20+ (20 a 24 anos);

Masters - 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

§ 1º - Por determinação da WORLD AQUATICS (AQUA), a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro do ano em que é realizado cada evento.

§ 2º - Todas as regras da WORLD AQUATICS (AQUA), para a Natação e demais esportes masters, serão aplicados rigorosamente nestes eventos.

§ 3º - É dever do nadador zelar pelo seu equipamento de uso pessoal. A ABMN não se responsabiliza por furtos ou qualquer outro tipo de dano em objetos de uso pessoal dos participantes.

§ 4º - Em todos os eventos, deverão ser respeitadas as regras de natação da WORLD AQUATICS (AQUA) MSW e SW.

§ 5º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

§ 6º - Os horários determinados neste regulamento para início das competições e previsão horária das séries e provas serão sempre referentes ao horário local.

Art.4º - As provas individuais do programa serão disputadas em séries, iniciando-se, preferencialmente, com os nadadores de mais idade.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

§ 2º - Com o objetivo de evitar que os nadadores sejam obrigados a prolongar sua permanência no parque aquático, a ABMN, após analisar as inscrições de cada evento, PODERÁ dividir etapas da competição, de maneira que nadadores das categorias 50+ e acima participem das suas provas pela manhã, e os nadadores das categorias 45+ e abaixo participem de suas provas no período da tarde. Caso a competição seja assim dividida, os revezamentos serão disputados ao final das provas dos nadadores 50+ e acima e antes das provas dos nadadores 45+ e abaixo.

§ 3º - Na ocasião da divulgação do Balizamento Preliminar de cada competição a ABMN definirá se adotará a divisão de etapas.

§ 4º - As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre e de 400m nado medley serão balizadas apenas por tempo, e, conforme prevê a MSW 3.5, a ABMN PODERÁ balizar até dois nadadores por raia nas provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre.

§ 4º A – Eventualmente dependendo das limitações de horários impostos nos locais de realização dos eventos, as provas de 100 e 200 metros (livre, costas, peito e borboleta) poderão ser balizadas apenas por tempo.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 5º - Nas provas de 400 m medley, 400, 800 e 1.500 m nado livre será exigido Índice de Participação, ou seja, tempo máximo para complemento das respectivas provas, conforme abaixo:

PROVA	FEMININO														
	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90
400 MEDLEY	7:27.41	7:27.41	7:38.79	8:03.86	8:20.94	8:55.09	9:46.33	10:31.87	11:00.30	12:14.25	14:25.26	17:04.65	18:35.73	19:57.96	24:28.66
400 LIVRE	6:29.39	6:29.39	6:40.78	6:57.85	7:06.94	7:35.40	8:15.25	8:49.40	9:17.86	10:09.10	11:00.33	12:14.33	14:25.33	15:44.95	18:01.58
800 LIVRE	13:39.72	13:39.72	14:02.49	14:25.26	15:10.80	16:30.49	17:38.81	18:35.70	19:49.73	21:15.12	22:57.59	26:22.51	28:27.75	32:04.06	37:57.00
1500 LIVRE	25:36.00	25:36.00	26:19.00	27:02.00	28:27.00	30:57.00	33:14.00	34:51.00	37:10.00	39:51.00	43:02.00	49:27.00	53:21.00	1:00:08.00	1:09:10.00

PROVA	MASCULINO														
	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90
400 MEDLEY	6:49.86	6:49.86	6:57.85	7:03.55	7:12.63	7:24.02	7:46.79	8:18.64	09:00.80	10:09.10	11:17.41	13:39.72	14:48.03	15:56.34	19:21.27
400 LIVRE	5:47.24	5:47.24	5:56.33	6:05.47	6:15.71	6:30.48	6:38.48	7:01.24	7:38.79	8:15.25	9:06.48	9:52.02	11:11.72	12:31.41	13:39.72
800 LIVRE	12:20.03	12:20.03	12:20.03	12:38.25	12:48.49	13:16.95	14:02.49	14:59.42	16:07.72	17:16.03	18:58.50	20:40.96	22:34.81	25:36.98	29:36.06
1500 LIVRE	23:07.00	23:07.00	23:07.00	23:42.00	24:00.00	24:53.00	25:19.00	28:06.00	30:14.00	32:23.00	35:34.00	38:45.00	42:19.00	48:00.00	55:30.00

Caso o atleta ultrapasse o Índice de Participação determinado, seu resultado aparecerá com NT - Sem Tempo.

§ 6º - A ABMN poderá limitar o número de inscritos nas provas de 800m e 1.500m nado livre.

Art.5º - A ABMN poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art.6º - As séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ABMN.

§ 1º - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

§ 2º - É obrigatória a passagem do nadador pelo Banco de Controle da competição, apresentando o respectivo crachá de identificação da competição ou documento de identificação com foto. Sem a devida apresentação de um desses documentos, o atleta não será autorizado pelo banco de controle a participar da prova/série.

§ 3º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até 03 (três) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 4º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será desclassificado da prova.

Art.7º - O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspetores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação:

I - Se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada;

II - Se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da WORLD AQUATICS (AQUA);

III - as viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ABMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

Art.8º - O atleta ou o grupo de revezamento que queira fazer tentativa de recorde de alguma prova deverá dirigir-se à Secretaria da ABMN no local da competição, preencher o “Requerimento de Tentativa de Recorde”, comprovando a quitação da anuidade ABMN do ano corrente, e realizar o pagamento do respectivo valor constante da Tabela do Art. 4º do **Regulamento Anual de Competições**. Caso a nova marca seja estabelecida, o valor pago relativo ao Artigo supramencionado será devolvido, em 50%.

§ 1º - Caberá à Diretoria Técnica da ABMN em conjunto com o árbitro geral determinar os horários das tentativas solicitadas.

§ 2º - Só serão aceitos requerimentos para tentativas de recordes em provas que não estejam incluídas no programa oficial da competição.

§ 3º - O tempo alcançado pelo primeiro nadador de um revezamento poderá ser considerado oficial, e poderá constar no currículo do nadador junto à ABMN. Porém, recordes em aberturas de revezamentos só poderão ser estabelecidos se houver condições técnicas disponíveis.

§ 4º - Caso um nadador pretenda estabelecer algum recorde em abertura de revezamento, deverá informar antecipadamente, à organização da competição para que se possa efetivar o registro.

§ 5º - As solicitações para averbações de recordes em competições de Natação Master não organizadas pela ABMN deverão vir acompanhadas:

- do requerimento padrão preenchido, assinado e homologado pela FEDERAÇÃO local;
- da cópia do relatório do placar (automático com placas de chegada); e
- da cópia das papeletas dos cronometristas.
- Documento comprobatório das dimensões da piscina estarem de acordo com as regras da WORLD AQUATICS.

Esses eventos deverão seguir as normas SW12, SW 13 e MSW5 do regulamento da WORLD AQUATICS (AQUA) em vigor. Os nadadores deverão necessariamente estar em dia com a anuidade da ABMN, e seus clubes necessitam estar devidamente cadastrados na ABMN. Em nenhuma hipótese serão homologados recordes estabelecidos com data anterior ao pagamento da anuidade da ABMN.

§ 6º - Os Recordes serão aceitos somente quando forem homologados e enviados pela Federação Estadual, do local onde o evento foi realizado.

Os formulários de solicitação de homologação de recordes deverão ser enviados em um prazo máximo de **15 (quinze)** dias após a data de realização do evento, através de e-mail enviado para abmn@abmn.org.br com cópia para diretoria@abmn.org.br, acompanhado de todos os documentos regulares. Transcorrido esse prazo esses recordes não serão aceitos, nem homologados.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

Os documentos deverão conter ainda a planta da piscina onde o novo recorde foi estabelecido indicando as medidas precisas da piscina, assinada por engenheiro responsável.

§ 7º - Não serão aceitos para homologação os recordes estabelecidos por atletas Masters, estabelecidos em competições classistas, não reconhecida pela WORLD AQUATICS (AQUA), oficiais ou não, que não sejam da categoria Masters (Regra MSW 5.3).

Art.8º - Em eventos com quatro dias de competições (Campeonatos Brasileiros), cada nadador poderá participar de até 02 (duas) provas individuais por dia de competição, limitado ao total de 6 (seis) provas individuais em toda a competição, além dos revezamentos.

Em eventos com três dias de competições (Troféu Brasil e Copa Brasil), cada nadador poderá participar de até 02 (duas) provas individuais por dia de competição, limitado ao total de 4 (quatro) provas individuais em toda a competição, além dos revezamentos.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem os números estabelecidos no presente artigo, por essa razão o sistema de captação de inscrição não irá permitir inscrições que superem esses números.

§ 2º - Em todos os eventos organizados pela ABMN, poderá haver limitação de inscrições totais por número de atleta, a ser definido nas instruções específicas dessas etapas no Regulamento Anual de Competições.

§ 3º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 4º - Em caso de desistência ou não comparecimento no banco de controle em tempo hábil, independente de motivo, não haverá restituição do valor pago.

§ 5º - A ABMN não se responsabiliza por despesas com transporte e hospedagem dos nadadores.

§ 6º - A ABMN divulga os locais e datas das competições após assinar acordo com os organizadores locais, com as Diretorias e responsáveis pelas sedes dos campeonatos. Porém pode estar sujeita a determinar alterações em datas e locais.

§ 7º Não serão reconhecidos e nem validados para o TOP 10, os tempos obtidos por nadadores masters estabelecidos em competições classistas, não reconhecida pela WORLD AQUATICS (AQUA), oficiais ou não, que não sejam da categoria Masters (Regra MSW 5.3).

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.9º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará a faixa etária em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas uma faixa etária em cada prova de revezamento.

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.10 - As provas de revezamento serão disputadas pelas seguintes faixas etárias:

Pré-masters - 80+ (de 80 a 99 anos);



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

Masters - 100+ (de 100 a 119 anos), 120+ (de 120 a 159 anos), 160+ (de 160 a 199 anos), 200+ (de 200 a 239 anos), 240+ (de 240 a 279 anos), 280+ (de 280 a 319 anos), 320+ (de 320 a 359 anos), 360+ (360 anos e acima) e assim sucessivamente.

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos da faixa etária 80+ (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters não poderão integrar revezamentos da faixa etária 80+.

§ 2º - As equipes poderão inscrever até dois grupos de revezamento em cada faixa etária, recebendo a denominação A e B.

§ 3º - Os grupos de revezamento serão integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do (s) nadador (es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito e nem contrariem o § 3º do Art. 8º deste Regulamento.

§ 6º - Em caso de substituição de algum nadador não haverá alteração do tempo de balizamento.

§ 7º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ABMN da seguinte forma:

- até o final do período de aquecimento, para revezamentos a serem realizados no meio das etapas; e
- até o final da segunda prova do dia, para revezamentos a serem realizados no final das etapas.

§ 8º - Após o final do aquecimento ou da segunda prova do dia, as alterações em revezamentos só serão aceitas quando motivadas por problemas de saúde, e tais solicitações deverão estar acompanhadas de atestado médico assinado pelo Serviço Médico da competição.

§ 9º - Após a apresentação de atestado médico, comunicando a impossibilidade de participar de uma determinada prova, o atleta estará automaticamente afastado de toda a competição. Para o atleta retornar à competição em questão, deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico, liberando-o para prática de atividade esportiva, emitido e assinado pelo Serviço Médico da competição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.11 - As inscrições serão feitas UNICAMENTE pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br, os pagamentos somente poderão ser efetuados por meio de Cartão de Crédito, Débito ou PIX. O processo é simples e possui todas as instruções para que o usuário possa efetivar sua inscrição. Além da taxa de inscrição, os nadadores pagarão por cada prova individual que se inscreverem.

§ 1º - Os valores das taxas de inscrição e as demais praticadas na temporada estão definidas nos Art. 3º e 4º do “Regulamento Anual de Competições”.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 2º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que realizarem a sua inscrição através do site, fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades ABMN pagas, para terem o direito ao desconto da taxa como associado.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (masters e pré-masters) e estrangeiros que não possuam cadastro no sistema da ABMN deverão enviar à ABMN, no momento da sua inscrição, uma cópia do seu documento de identidade ou passaporte.

§ 4º – Não será permitido a participação de nadadores brasileiros ou estrangeiros após o final do prazo de inscrição, mesmo na condição de convidado.

§ 5º - Somente os nadadores associados da ABMN com a taxa de anuidade paga antes do evento poderão fazer pedido de recordes, fazer parte do Ranking Nacional, ter seus recordes homologados ou pontuar no Circuito Brasileiro.

§ 6º - Para usufruir o direito de pagar as taxas de nadadores associados à ABMN o atleta deverá estar com a anuidade quitada antes de iniciar o processo de inscrição das competições.

Art.12 – Para participar das provas de revezamento, a equipe deverá efetuar o pagamento correspondente ao indicado no “**Regulamento Anual de Competições**” antes de inscrever seus atletas.

Art.13 - Tanto o valor das inscrições individuais como os valores dos revezamentos deverão ser pagos através das instruções contidas no sistema de inscrição on-line.

Parágrafo único - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

Art.14 - Os nadadores que se enquadrem no § 1º do Art.2º, que perderam o prazo de inscrição, não poderão nadar sem clube, e não poderão participar como **nadadores convidados**.

DA PREMIAÇÃO:

Art.15 – Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º - Os nadadores classificados do 4º ao 8º lugar nas provas individuais receberão medalhas na tonalidade ouro velho.

§ 2º - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às mesmas deverão retirá-las após o final do prazo recursal anunciado oficialmente, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

§ 3º - Para a premiação não serão considerados os resultados dos atletas que participarem como ESTRANGEIROS CONVIDADOS, contudo receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação dos nadadores brasileiros regularmente inscritos conforme Art.2º.

§ 4º - A ABMN aceitará a inscrição de grupos de revezamentos compostos por nadadores ESTRANGEIROS CONVIDADOS, integrantes de uma mesma equipe, mas os resultados NÃO poderão ser homologados como recordes brasileiros. Poderão receber sua premiação conforme



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

Art. 15, mas não haverá interferência na pontuação das equipes brasileiras na competição. Os recordes sul-americanos poderão ser homologados desde que se trate de equipe e nadadores pertencente ao continente sul-americano. O estabelecimento de recorde mundial por equipe estrangeira terá seu resultado enviado a WORLD AQUATICS para homologação.

§ 5º - Os Atletas estrangeiros devidamente registrados pelos clubes que são filiados às Federações Estaduais e a CBDA, receberão as medalhas correspondente a sua colocação na prova individual, contudo o atleta brasileiro classificado imediatamente após, receberá premiação igual ao nadador estrangeiro. Contudo a adjudicação dos pontos para os clubes, correspondente a colocação dos atletas estrangeiros não sofrerá alteração.

§ 6º - Os tempos obtidos pelos nadadores estrangeiros devidamente registrados no Brasil representando um clube brasileiro registrado na CBDA, não serão homologados como recorde brasileiro

§ 7º - A mesma condição será aplicada aos nadadores estrangeiros que participarem dos eventos nacionais defendendo o clube de seu país de origem.

§ 8º - Os nadadores Estrangeiros poderão compor as equipes de revezamentos dos clubes pelo qual estão oficialmente registrados na CBDA.

§ 9º - Os resultados obtidos por essa equipe composta com um nadador estrangeiro registrado oficialmente pelo clube brasileiro, não será homologado como recorde brasileiro.

§ 10º - A equipe de REVEZAMENTO COMPOSTA por pelo menos 1 (um) nadador estrangeiro será premiada normalmente, sem premiação equivalente para a equipe formada só por brasileiros que ficar colocada logo depois na classificação da prova.

§ 11º - As equipes de revezamentos somente poderão incluir no máximo 2 (dois) atleta estrangeiro por equipe, por prova, que estiver regularmente registrada por seu clube na CBDA.

§ 12º - O tempo obtido por uma equipe composta por um ou dois atletas estrangeiros, caso esse atleta seja de nacionalidade de país da América do Sul poderá ser homologado como recorde Sul-Americano.

§ 13º - As equipes de revezamentos de clubes formadas por atletas de uma mesma equipe estrangeira que participar dos campeonatos brasileiros, na condição de convidados, receberão a premiação correspondente a sua colocação na prova, porém a equipe de um clube brasileiro que obtiver classificação imediatamente após essa equipe estrangeira irá receber premiação igual.

Art.16 – Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar para as equipes que mais pontuarem nas categorias: “Equipes Pequenas”, “Equipes Médias” e “Grandes”.

§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 2º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação separada para equipes pré-masters.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 3º - As equipes serão categorizadas, de acordo com o “número de atletas” (**NA**) inscritos em cada equipe.

§ 4º - Para sabermos o “NA” considerado para cada categoria é preciso realizar o cálculo do “número de corte” (**NC**). Para tal, é feita uma tabela com a listagem de todas as equipes inscritas na competição.

Não participará dessa contagem as equipes com até 3 nadadores, esse grupo de equipe, fazem parte automaticamente da equipe pequena.

Desta tabela, serão considerados para efeito de contagem para o cálculo do “NC”, apenas “grupos de equipes” (**GE**) com diferentes números de atletas entre si. Ou seja, equipes que contenham o mesmo número de atletas são consideradas de um mesmo “GE” e serão considerados apenas uma vez para efeito de contagem.

Apurado o número total de “GE”, o valor é dividido por 3(**TRÊS**), e o resultado (aproximado para cima ou para baixo, mais próximo número inteiro) será o “NC”.

Serão consideradas **PEQUENAS** o primeiro terço de “GE” considerando do menor para a maior quantidade de atletas inscritos. O terço seguinte de “GE” serão as **MÉDIAS** e o terço final de “GE”, as **ABSOLUTO**.

§ 5º - Quando a diferença entre a última e a penúltima equipe do Absoluto, considerando números não repetidos, for maior do que entre a última equipe do absoluto e a primeira equipe média, esta última equipe do absoluto passará para a tabela das equipes médias (critério da proximidade).

§ 6º - Este mesmo critério será aplicado para a diferença obtida entre equipes médias e pequenas.

Art.17 - A contagem de pontos por equipe será feita da seguinte forma:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
Pontos	18	16	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

§ 2º - Os Atletas estrangeiros devidamente registrados pelos clubes que são filiados às Federações Estaduais e a CBDA, irão totalizar os pontos correspondentes a sua colocação em cada prova ao clube pelo qual estão registrados, não cabendo alterar a pontuação dos demais atletas pertencentes a outros clubes que ficarem classificados imediatamente abaixo de sua colocação.

§ 3º - As equipes de revezamentos compostas por atletas estrangeiros devidamente registrado por um clube Brasileiro filiado a CBDA, totalizarão integralmente sua pontuação correspondente a seu clube, não cabendo alterar a pontuação das equipes classificadas imediatamente após.

Art.18 - Troféu Eficiência - As três equipes compostas por 8 (oito) ou mais nadadores que atingirem o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberão os “Troféus Eficiência”.

Art.19 – Em cada etapa do Circuito Brasileiro, o nadador e a nadadora que obtiverem o melhor Índice Técnico considerando todas suas provas individuais na competição, serão premiados, cada



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

um, com um Troféu Índice Técnico. O cálculo deste Índice Técnico se dará através da comparação dos tempos obtidos pelo atleta com a tabela de recordes mundiais da WORLD AQUATICS (AQUA) da sua categoria de idade (recordes estabelecidos até 31/12 do ano anterior para garantir isonomia durante todo o Circuito Brasileiro).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.20 - O Circuito Brasileiro Masters de Natação tem por objetivo incentivar a atividade de natação master em âmbito nacional, propiciando oportunidades para a prática esportiva e crescente evolução dentro da modalidade. O circuito premia os nadadores brasileiros que durante o ano obtiveram os melhores resultados técnicos e os nadadores mais assíduos nos eventos realizados pela ABMN.

§ 1º - Todas as normas e regulamentação do Circuito Brasileiro Master está regulamentado no **“Regulamento Geral do Circuito Brasil Masters de Natação”**.

§ 2º - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de índices técnicos da WORLD AQUATICS (AQUA) publicados até o final do ano anterior ao ano de realização dos eventos, apenas uma vez, antes do início da temporada.

§ 3º - Nadadores só serão inscritos como associados quando estiverem com sua anuidade em dia. Pedidos de averbação de recordes, inclusão no Ranking Nacional ou pontuação no Circuito Brasileiro só serão aceitos quando os eventos em questão tiverem acontecido em data posterior à quitação da anuidade ou semestralidade.

Art.21 - No mês de janeiro de cada ano a ABMN divulgará o TOP 10 BRASIL, relação dos dez melhores tempos de cada prova em todas as categorias, em piscina longa e em piscina curta, obtidos pelos nadadores associados à ABMN que estejam com sua anuidade paga durante o ano de vigência ou semestralidade correspondente ao período em que o resultado foi obtido. Essa relação será encaminhada à WORLD AQUATICS (AQUA) para integrar a relação dos 10 melhores do mundo no ano.

§ 1º - Para a formação do TOP 10 BRASIL serão utilizados os resultados estabelecidos por atletas Masters associados à ABMN, em competições oficiais da categoria Masters, de acordo com a Regra MSW 5.3 da WORLD AQUATICS (AQUA), no Brasil ou no exterior averbadas pela ABMN.

§ 2º - Os tempos dos atletas obtidos nos eventos realizados por Associações Estaduais ou Regionais somente serão reconhecidos pela ABMN e poderão compor a listagem TOP 10 Brasil Masters a ser enviada à WORLD AQUATICS (AQUA), se forem reconhecidos e homologados pelas Federações Estaduais filiadas à CBDA onde esses eventos foram realizados.

§ 3º - Os resultados das competições organizadas pelas Associações e Federações, que utilizam o sistema de competições da ABMN, serão importados automaticamente, desde que sejam precedidos da homologação mencionada no § 2º deste Art.

§ 4º - A ABMN não aceitará lista de TOP 10 estadual ou regional que não utilizem o **“SISTEMA ABMN DE COMPETIÇÕES”** que é oferecido para as entidades regulamentadas e reconhecidas pelas Federações Estaduais para a realização de eventos masters.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 5º - Caso na listagem de TOP 10 emitidas pelas Federações ou Associações Estaduais conste algum resultado que se configure em novo recorde Brasileiro, esse resultado deverá ser precedido da correspondente requisição de homologação desse novo recorde, caso contrário esse tempo correspondente ao TOP 10 Brasil poderá ser excluído da relação nacional.

§ 6º - As Associações e Federações que utilizam o Sistema de Competições da ABMN deverão, obrigatoriamente, enviar os resultados completos de seus eventos, para homologação de recordes, inclusão no TOP 10 Brasil, e consequente envio para a WORLD AQUATICS (AQUA) para formação do Top 10 AQUA. Em nenhuma hipótese serão considerados envios de resultados parciais ou incompletos no Sistema da ABMN.

Art.22 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento da taxa estabelecida na Tabela do Art. 4º do **Regulamento Anual de Competições**. Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art.23 - Uma vez comprovada a prática de atitude antiesportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.24 – Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

Art.25 – Infrações dos Atletas e suas penalidades:

- I. proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
- II. reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
- III. desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.
- IV. praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição
- V. ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.
- VI. praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.
- VII. praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.

CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art.26 – Os Dirigentes da ABMN e seus funcionários obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade das informações fornecidas ou obtidas em conjunto, doravante designadas simplesmente por “DADOS”, sejam estas classificadas como “Informações Confidenciais” ou não, abrangendo, inclusive, toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: programas de computador, dados pessoais de atletas, inscrições de clubes, inscrições individuais de atletas, tão pouco poderão entrar em contato com atletas objetivando demovê-los de qualquer decisão ou incentivando por troca de clubes ou provas.

CONFLITO DE INTERESES

Art. 27º Como os dirigentes da ABMN tem acesso privilegiado as informações confidenciais dos atletas no período de inscrições para os eventos, como também é facultado a esses dirigentes participarem dos eventos como atletas, fica estipulado, com o objetivo de manter a imparcialidade, a transparência, ética e ausência de conflito de interesse na gestão dos eventos a nível nacional organizados pela ABMN, que a Diretoria da ABMN, composta por seu presidente, vice-presidente e demais membros da diretoria somente poderão ser inscritos por uma única equipe denominada “ABMN”. A equipe denominada “ABMN” será composta única e exclusivamente por seus dirigentes estatutários, não sendo permitido a inclusão de qualquer outro atleta nessa equipe.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§1º Os dirigentes da ABMN, objetivando ainda a manutenção da imparcialidade, não poderão participar, atuar em outra equipe, na figura de atleta, dirigente, técnico ou representante, bem como dar apoio na formação dessas equipes ou montagem de revezamentos ou indicação de provas que os atletas poderão ser inscritos.

§ 2º O descumprimento dos itens contidos nos ART.4º poderão ser levados ao conselho de ética e governança da CBDA e julgado pelo tribunal desportivo.

Art.28 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ABMN, que poderá recorrer a CBDA para definir a medidas cabíveis, sendo suas decisões irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

Paulo Santos – Diretor Técnico

Carlos Roberto da Silva – Presidente